



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público a realização de Processo Seletivo para **Estágio de nível Superior e nível Técnico**, bem como, a **Formação de Cadastro de Reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE**.

1.2. O processo seletivo destina-se à seleção de estágio de nível Superior e nível Técnico, bem como, à formação de Cadastro de Reservas para o preenchimento de vagas e, cuja convocação se dará de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade orçamentário-financeira da COMPESA, nas áreas discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme **item 3** deste processo seletivo.

1.3. A convocação para preenchimento das vagas obedecerá a disponibilização das mesmas; em decorrência do desligamento dos ocupantes anteriores ou da abertura de novas vagas, com estrita observância à ordem de classificação do curso para o qual foram aprovados os candidatos, observado o disposto no item anterior.

1.4. O certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

1.5. Os candidatos devem observar atentamente aos cursos e municípios que estão contemplados neste processo seletivo discriminados no **Anexo I**.

1.6. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos especificados no **Anexo I**, que comprovem o vínculo com a instituição, e tempo mínimo remanescente, de 12 (doze) meses no caso de nível Superior; de 06 (seis) meses no caso de nível Técnico para a respectiva conclusão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site do CIEE: www.cieepe.org.br, nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste processo seletivo.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pela **Região, Município, Curso, Nível e Horário que deseja estagiar**, disponíveis no **Anexo I**.

2.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2. A inscrição do candidato, para os fins deste processo seletivo, implicará na aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste processo seletivo e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE/PE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. Da **DIVERSIDADE, IGUALDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO**, a COMPESA prioriza a igualdade de oportunidades para todas as pessoas – independentemente de sexo, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social, capacidade física ou mental – compromisso assumido em respeito aos direitos humanos e a não discriminação.

3. DAS COTAS

3.1. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, fica assegurada a reserva de 10 % das vagas de estágio, em conformidade ao Decreto nº 37.623/2011 - Programa Bolsa Estágio de Pernambuco, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

3.1.1. Os candidatos às vagas para pessoas com deficiência, **caso sejam aprovados e convocados**, deverão apresentar:

a) Documento preenchido e assinado da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade ao **Anexo IV**.

b) Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias previstas no art. 5º do Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, e suas alterações.

3.1.2. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.1.3. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados de Pessoas com Deficiência, será divulgada em lista geral e a parte.

3.2. PESSOAS INDÍGENAS e PESSOAS NEGRAS, ficam asseguradas as reservas de **5% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as Pessoas Indígenas, e de **10% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as Pessoas Negras, respectivamente, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.325/2021 - Reserva de vagas para indígenas e pessoas negras de Pernambuco.

3.2.1. Os candidatos **Pessoas Indígenas e Pessoas Negras**, caso sejam **aprovados e convocados**, deverão apresentar a Autodeclaração que são Pessoas Indígenas ou Pessoas Negras, conforme o **Anexo V**.

3.2.2. Para os **candidatos que se autodeclarar indígena**, além da autodeclaração acima citada, deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição.

3.2.3. As vagas destinadas para **Pessoas Indígenas e Pessoas Negras** que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.2.4. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas Indígenas e Pessoas Negras será divulgada em lista geral e a parte.

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo será realizado através de provas eliminatórias e classificatórias, a saber: **Português, Noções de Informática, Atualidades e Raciocínio Lógico**, conforme **Anexo III**, Conteúdo comum a todos os cursos.

4.2. Os candidatos serão avaliados através da prova de **Português com 10 (dez)** questões, **Noções de Informática com 10 (dez)** questões, **Atualidades com 5 (cinco)** questões e **Raciocínio Lógico com 5 (cinco)** questões, **totalizando 30 (trinta)** questões do tipo múltiplas escolha, com quatro opções de resposta ("A" a "D") e uma única resposta correta.

4.3. A prova terá a **nota máxima de 10** e terá a pontuação da seguinte forma:

- Português com 10 (dez) questões, cada uma valendo 0,5 - totalizando 5 pontos;
- Noções de Informática com 10 (dez) questões, cada uma valendo 0,25 - totalizando 2,5 pontos;
- Atualidades com 5 (cinco) questões, cada uma valendo 0,25 - totalizando 1,25 pontos;
- Raciocínio Lógico com 5 (cinco) questões, cada uma valendo 0,25 - totalizando 1,25 pontos.

4.4. Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

- a) Obter pontuação inferior a 50% do total de pontos, ou seja, inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) Zerar qualquer das provas aplicadas (Português, Noções de Informática, Atualidades e Raciocínio Lógico).

4.5. Serão convocados para fazer as provas os 100 (cem) primeiros candidatos inscritos por vaga relacionadas aos cursos constantes do **Anexo I**.

- a) As vagas para os cursos com **Cadastro de Reservas**, serão chamados os 100 (cem) primeiros inscritos conforme previsto no **Anexo I**;
- b) Os cursos que tiver **01 (uma) vaga**, serão chamados os 100 (cem) primeiros inscritos conforme previsto no **Anexo I**;
- c) Para os cursos a partir de **02 (duas) ou mais vagas**, serão chamados na proporção de 100 (cem) vezes ao números de vagas, conforme previsto no **Anexo I**.

4.6. Os candidatos que fizeram as inscrições e não foram convocados para realizar as provas prevista no **Anexo I**, poderão ser convocados posteriormente, de acordo com o surgimento de vagas no programa de estágio e com a sua ordem de inscrição.

4.7. O resultado com a relação dos candidatos aptos para realizar as provas on-line, será divulgada no portal do CIEE www.cieepe.org.br, conforme **Anexo II**.

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas **exclusivamente no formato on-line nos horários**, conforme **Anexo II**.

5.1.1. Serão convocados para as Provas on-line, apenas os candidatos dos cursos listados no **Anexo I** e dentro do perfil informado (região; município; curso; nível, período e horário que deseja estagiar).

5.1.2. Os candidatos receberão por e-mail cadastrado no ato da inscrição, o **link de acesso**, no dia anterior ao previsto para a realização das provas, conforme **Anexo II**.

5.1.3. Para participar da seleção, os candidatos deverão providenciar equipamento de informática, link de internet no qual possam realizar sua avaliação.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será composto pelo somatório das notas das provas de Português, Noções de Informática, Atualidades e Raciocínio Lógico.

6.2. Será disponibilizado no site do CIEE www.cieepe.org.br, a **listagem com os nomes dos candidatos APROVADOS para as VAGAS EXISTENTES**, bem como a **listagem dos candidatos que formarão o CADASTRO DE RESERVA, por curso**, conforme **Anexo I**.

a) A lista de aprovados constará, apenas, os cinco primeiros números do CPF e o nome dos candidatos aprovados com nota final a partir de 5,0; obedecendo ao critério decrescente das notas, respeitando o limite do item 6.2.

6.3. Estarão **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS** os candidatos que não comparecerem ao Processo Seletivo; for pego tentando burlar a Prova, bem como, os candidatos descritos conforme o item 4.4.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROVAS

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- a) O candidato que estiver mais próximo de concluir o curso;
- b) A maior nota na Prova de Português;
- c) A maior nota na Prova de Noções de Informática;
- d) A maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
- e) A maior nota na Prova de Atualidades;
- f) O candidato mais idoso;
- g) Persistindo o empate será realizado um sorteio.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site do CIEE www.cieepe.org.br, conforme **Anexo II**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. A Gerência de Gestão de Pessoas da COMPESA, homologará o processo seletivo, sendo o resultado final publicado no portal do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE: (www.cieepe.org.br).

9.2. As convocações dos candidatos serão realizadas considerando o item 1.3 deste edital, obedecendo a lista de classificação definitiva e as ofertas de vagas constante no **Anexo I**.

9.3. O CIEE/PE realizará contato por e-mail e poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações, envios de SMS, exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.



9.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação:

a) *Cópia do RG;*

b) *Cópia do CPF;*

c) ***Declaração de Vínculo e Histórico da Instituição de Ensino (Superior ou Técnico) atualizada e conforme descrito no Anexo I;***

d) *Cópia do Comprovante de Residência atualizado; e*

e) ***Conta Bancária em nome do estagiário.***

9.4. O CIEE/PE formalizará os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da COMPESA.

9.5. **Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**, o estudante que preencher os requisitos constantes no **Anexo I**), bem como, a documentação constante do item 9.3.1.

9.5.1. O candidato não poderá estar vinculado a outro programa de estágio.

9.6. A aprovação no processo seletivo não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

9.7. O candidato aprovado no processo seletivo e interessado na celebração do termo de compromisso de estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

9.8. **O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE/PE**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.

9.8.1 **O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.**

9.9. O Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE, contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante-estagiário.

9.10. Os estágios terão prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, cujo prazo poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

9.11. Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.

9.12. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE/PE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar o contato.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA vigente à época da Convocação.

10.2. O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

10.2.1. Os horários da COMPESA são: de **segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h** (manhã) ou das **13h às 17h** (tarde).

10.3. A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA por intermédio do agente de integração CIEE, reserva-se no direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.4. O estagiário aprovado e convocado receberá a concessão de uma Bolsa Complementar Educacional e Auxílio Transporte, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL
SUPERIOR	R\$ 706,00	R\$ 189,20	R\$ 895,20
TÉCNICO	R\$ 484,00	R\$ 189,20	R\$ 673,20

10.5. É vedado ao estudante figurar como estagiário da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, por período superior a 02 (dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

10.6. O estágio terá início quando convocado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA e firmado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE (Contrato de Estágio).

10.7. Somente poderão iniciar o Programa de Estágio da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, os estudantes que preencherem os requisitos do Item 1.6 deste Edital.

10.8. O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 10.4, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

10.9. Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA e o CIEE.

10.10. Qualquer dúvida os candidatos poderão enviar e-mail para rh@ciee-pe.org.br com o assunto: Seleção de estágio COMPESA 2025.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

- a) - “Dados Pessoais”: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- b) - “Dados Pessoais Sensíveis”: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéticos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;
- c) - “Tratamento”: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- d) - “LGPD” sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- e) - “Titular de Dados” toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;
- f) - “Dados Coletados” todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

11.2. O CIEE/PE, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e qualquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet.

11.3. O CIEE/PE se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados à inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital.

11.4. O CIEE/PE assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial àqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;



- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento.

11.5. O CIEE/PE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD.

11.6. O CIEE/PE se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

11.7. Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) a finalidade foi alcançada ou os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- b) fim do período de tratamento;
- c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação;
- d) se houver uma determinação legal neste sentido.

11.8. Nos casos de término do tratamento, o CIEE/PE se compromete a eliminar os Dados Pessoais do titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei Federal 13.709/2018.

11.9. O candidato, titular dos dados, ao se inscrever nesse processo seletivo, autoriza a divulgação de seus dados pessoais sensíveis, desde que sejam exclusivamente para demonstração de transparência de classificação, tipo de vaga a ser ocupada ou outro aspecto relativo ao processo seletivo.

11.10. O candidato, titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto às informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do CIEE/PE.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE: (www.cieepe.org.br).

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12.3. Qualquer dúvida os candidatos poderão enviar e-mail para rh@ciee-pe.org.br com o assunto: **Seleção estágio COMPESA 2025**.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COMPESA e CIEE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000,

ANEXO I

REGIÃO	MUNICÍPIO	CURSO	HORÁRIO	NÍVEL	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS	INDÍGENA	TOTAL DE VAGAS
INTERIOR	AFOGADOS DA INGAZEIRA	ENGENHARIA CIVIL	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR *
INTERIOR	AFOGADOS DA INGAZEIRA	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHAREL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	ARCOVERDE	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	BELO JARDIM	ENGENHARIA HÍDRICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	BELO JARDIM	ENGENHARIA QUÍMICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	BELO JARDIM	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	BEZERROS	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	CARPINA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	CARPINA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	CARUARU	ADMINISTRAÇÃO	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	CARUARU	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ OU TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	CARUARU	ENGENHARIA ELÉTRICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	CARUARU	ENGENHARIA MECÂNICA	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	CARUARU	ENGENHARIA QUÍMICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	CUPIRA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GARANHUNS	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GARANHUNS	TÉC. EM MEIO AMBIENTE	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GARANHUNS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHAREL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GARANHUNS	DIREITO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GARANHUNS	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	GRAVATÁ	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	GRAVATÁ	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	LAJEDO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	NAZARÉ DA MATA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	NAZARÉ DA MATA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *

INTERIOR	OURICURI	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	OURICURI	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	OURICURI	ENGENHARIA QUÍMICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	OURICURI	QUÍMICA (INDUSTRIAL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	OURICURI	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	OURICURI	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PAUDALHO	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ OU TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1				1+CR*
INTERIOR	PESQUEIRA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	PETROLINA	ADMINISTRAÇÃO	1 MANHÃ E 1 TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	1	2+CR*
INTERIOR	PETROLINA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PETROLINA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PETROLINA	ENGENHARIA MECÂNICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PETROLINA	ENGENHARIA QUÍMICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PETROLINA	QUÍMICA (INDUSTRIAL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	PETROLINA	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SALGUEIRO	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SALGUEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	SALGUEIRO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SERRA TALHADA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SERRA TALHADA	ENGENHARIA ELÉTRICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	SERRA TALHADA	QUÍMICA (INDUSTRIAL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	TIMBAÚBA	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	VITORIA DE SANTO ANTÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHAREL ou LICENCIATURA)	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
INTERIOR	VITORIA DE SANTO ANTÃO	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	VITORIA DE SANTO ANTÃO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
INTERIOR	VITORIA DE SANTO ANTÃO	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *

RMR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ADMINISTRAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ENGENHARIA CIVIL	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	SERVIÇO SOCIAL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	OLINDA	ENGENHARIA CIVIL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	OLINDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	OLINDA	SERVIÇO SOCIAL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	OLINDA	TÉC. EM SANEAMENTO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	OLINDA	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	PAULISTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	PAULISTA	SERVIÇO SOCIAL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	PAULISTA	TÉC. EM SANEAMENTO	TARDE	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE – CABUGÁ	ADMINISTRAÇÃO	1 MANHÃ E 1 TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	1	-	-	2+CR*
RMR	RECIFE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO ou BACHARELADO)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 3º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHAREL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHAREL ou LICENCIATURA)	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	CINEMA E AUDIOVISUAL; ou ARTES VISUAIS; ou DESIGN GRÁFICO; ou PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABUGÁ	DIREITO	1 MANHÃ E 1 TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	1	-	2+CR*

RMR	RECIFE	ENFERMAGEM	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABUGÁ	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E AGRIMENSURA	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE – CABUGÁ	ENGENHARIA CIVIL	2 MANHÃ E 1 TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	1	-	-	3+CR*
RMR	RECIFE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 3º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABUGÁ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	ENGENHARIA DE SOFTWARE	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 3º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABANGA	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	ENGENHARIA ELETRÔNICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	ENGENHARIA ELETROTÉCNICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	ENGENHARIA FLORESTAL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABANGA	ENGENHARIA MECÂNICA	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	ENGENHARIA QUÍMICA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	GEOLOGIA	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	JORNALISMO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – DOIS IRMÃOS	QUÍMICA (INDUSTRIAL ou LICENCIATURA)	TARDE	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 5º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	-	SUPERIOR	A PARTIR DO 3º	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABUGÁ	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	1 MANHÃ E 1 TARDE	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	1	-	-	2+CR*
RMR	RECIFE	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABANGA	TÉC. EM ELETRÔNICA	TARDE	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
RMR	RECIFE	TÉC. EM ELETROTÉCNICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	TÉC. EM LOGÍSTICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE	TÉC. EM QUÍMICA	-	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR *	-	-	-	CR *
RMR	RECIFE – CABANGA / CABUGÁ	TÉC. EM SANEAMENTO	2 MANHÃ E 2 TARDE	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	2	1	1	-	4+CR*
RMR	RECIFE – CABUGÁ	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	MANHÃ	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1+CR*
TOTAL DE VAGAS GERAL						30	4	2	1	37+CR*



TOTAL GERAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD **	NEGROS ***	INDÍGENA ***	TOTAL DE VAGAS
	30	4	2	1	37 + CR *

- **CR *** (Cadastro de Reserva)
- **PCD **** Decreto Estadual nº 37.623, de 15 de dezembro de 2011
- **Negros e Indígenas ***** Lei Ordinária Estadual nº 17.325, de 28 de junho de 2021

ANEXO II

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE	14/07/2025 08:00 à 17/07/2025 23:59
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM AS PROVAS <i>ONLINE</i>	23/07/2025
ENVIO POR E-MAIL (CADASTRADO PELO CANDIDATO) DO LINK PARA ACESSO AS PROVAS <i>ONLINE</i>	24/07/2025
APLICAÇÃO DAS <i>PROVAS EXCLUSIVAMENTE ONLINE</i>: - SUPERIOR DAS 09:00 ÀS 10:30H - TÉCNICO DAS 11:00 ÀS 12:30H.	28/07/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	07/08/2025
HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA DO RESULTADO À COMPESA	07/08/2025
CONVOCAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO (VAGAS DISPONÍVEIS); REGULARIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE	11/08/2025 à 25/08/2025
PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	01 DE SETEMBRO DE 2025



ANEXO III

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6. Vozes verbais: ativa e passiva. 7. Colocação pronominal. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Crase. 11. Sinônimos, antônimos e parônimos. 12. Sentido próprio e figurado das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Dispositivos de armazenamento. 2. Periféricos de um computador. 3. Configurações básicas do Windows 10. 4. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). 5. Configuração de impressoras. 6. Noções básicas de internet e uso de navegadores. 7. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

ATUALIDADES

1. Aspectos do Mundo Contemporâneo – Globalização, A questão migratória na Europa, Conflitos na África e no Oriente Médio, Consciência Ambiental, Crise energética e hídrica, Mudanças Climáticas, Ameaça terrorista. 2. América Latina - MERCOSUL. 3. Cotidiano Brasileiro: Crise econômica, movimentos sociais, Sistema Único de Saúde, reformas no sistema de ensino do Brasil, “Lei Maria da Penha”, combate ao feminicídio, violência urbana.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Princípio da Regressão ou Reversão. 2. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. 3. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. 4. Geometria básica. 5. Álgebra básica e sistemas lineares. 6. Calendários. 7. Numeração. 8. Razões especiais. 9. Análise combinatória e probabilidade. 10. Progressões Aritmética e Geométrica. 11. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. 12. Comparações.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Declaro ter:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Mental
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à seleção, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, indígenas e outras etnias)

Nome _____, **CPF nº** _____,
portador do **documento de identificação nº** _____, DECLARO para o fim
específico de atender ao Processo Seletivo para concessão de estágios na Companhia
Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Edital 01/2025, que sou _____
(Informar a etnia: **Preto, Indígena** ou **outras etnias**).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição
para este processo seletivo da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, sob o
risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada
alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)